LEI Nº. 927/1986

Concede subvenções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1987 a seguinte subvenção:

A lira são José – Cz$500,00

Art. 2º - Os encargos de caráter assistencial do Município referente à:

APROMIP

Lar são José,

Albergue noturno São Luiz,

Sociedade são Vicente de Paulo

Bem como encargos de fins cívicos culturais a cargo de bandas musicais correrão a conta de dotações próprias, inseridas no orçamento, para o ano de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de dezembro de 1986.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário